



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução CSJT nº 174/2016, que estabelece que cada Tribunal Regional do Trabalho deve criar um Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, composto por magistrados e servidores ativos;

CONSIDERANDO que, no âmbito deste Regional, o NUPEMEC-TRT4 está disciplinado pela Resolução Administrativa nº 20/2018, cujo artigo 2º prevê que seus membros serão designados por ato da Presidência;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4 será composto pelos seguintes membros:

I – João Paulo Lucena, Desembargador do Trabalho;

II – Marcos Fagundes Salomão, Desembargador do Trabalho;

III – Aline Doral Stefani Fagundes, Juíza do Trabalho Substituta, integrante do CEJUSC-JT/1º Grau;

IV – Maria Cristina Santos Perez, Juíza do Trabalho Substituta;

V – Luís Henrique Bisso Tatsch, Juiz Titular de Vara do Trabalho que já exerceu atividades em CEJUSC-JT;

VI – Adriana Rizzolli, servidora vinculada ao CEJUSC-JT;

VII – Onélio Luís Soares dos Santos, servidor vinculado à Secretaria-Executiva no NUPEMEC-TRT4.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º A Coordenação do NUPEMEC-TRT4 será exercida pelo Desembargador João Paulo Lucena, cabendo ao Desembargador Marcos Fagundes Salomão substituí-lo nos seus afastamentos e impedimentos.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 5.023/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS